



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 8 de Novembro de 2021 - Ano VIII - n.º 777 | Distribuição Gratuita

## Montagem da decoração para o Natal Luzes da Serra



A Prefeitura de Serra Negra está trabalhando na montagem da iluminação e dos adereços decorativos para o Natal Luzes da Serra. Desde os meados de outubro, equipes trabalham,



simultaneamente, e iniciando a Casa do Papai Noel, no saguão do Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo).

### Reunião de prefeitos da região trata de apoio do governo do estado à Santa Casa de Amparo para ampliar atendimentos

Prefeitos da região se reuniram para tratar da situação da Santa Casa Anna Cintra, em Amparo, no dia 28. O prefeito de Serra Negra destacou a necessidade de apoio do governo do estado para que o hospi-



tal realize um maior número de atendimentos aos pacientes da região e alivie a

demanda. "É um grande hospital, muito importante para a região e é fundamental essa tomada de decisão para que possamos ser atendidos pelo estado e tenho certeza que vão nos ouvir com carinho.

### CRAS convoca beneficiários do Bolsa Família para retirar cartão de monitoramento

Beneficiários do Programa Bolsa Família de Serra Negra devem comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social

Olga Maria Amadeu Menegatti, na Rua Santo Antônio, nº 2, Bairro das Palmeiras, até o dia 26 de novembro, de segunda a sexta-feira,

das 8h às 17h. Contatos podem ser feitos pelo telefone 3892-4790 (WhatsApp) ou e-mail: [cras.serranegra@gmail.com](mailto:cras.serranegra@gmail.com).

### Serra Negra foi reconhecida pela qualidade da informação contábil repassada ao Tesouro Nacional



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

# Montagem da decoração para o Natal Luzes da Serra

A Prefeitura de Serra Negra está trabalhando na montagem da iluminação e dos adereços decorativos para o Natal Luzes de Serra. Desde os meados de outubro, equipes trabalham, simultaneamente, no Convívio Serrano, Praça Sesquicentenário e iniciando a Casa do Papai Noel, no saguão do Palácio das Águas. Prefeito Antônio Luigi Ítalo Fran-chi (Bimbo).

A abertura oficial do Luzes da Serra está prevista para o dia 12 de novembro.

Parte dos trabalhadores temporários da Frente de Trabalho foi incumbida de proceder a retiradas das garrafas pets das estruturas metálicas que formam a árvore de Natal que será decorada pelo Grupo Quadrinhos de Amor.

Em 2020 a decoração foi colocada sobre as garrafas. Neste ano, a Prefeitura entregará ao grupo de tricoteiras e crocheiteiras uma base mais fácil para a instalação dos adereços.

Em 14 de outubro, o prefeito anunciou os planos para o Natal Luzes da Serra – Amor e Emoção, evento macro de decoração da cidade para as festas de fim de ano e realização de diversos espetáculos de estilos variados. No caso do Quadrinhos de Amor, seu trabalho ficará em exposição na Praça Barão do Rio Branco. Ao final do Natal Luzes da Serra – Amor e Emoção o tecido será transformado em mantas que serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade para distribuição às famílias serra-negrenses em situação de vulnerabilidade.

## CRAS convoca beneficiários do Bolsa Família para retirar cartão de monitoramento

Beneficiários do Programa Bolsa Família de Serra Negra devem comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social Olga Maria Amadeu Menegatti, na Rua Santo Antônio, nº 2, Bairro das Palmeiras, até o dia 26 de novembro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Contatos podem ser feitos pelo telefone 3892-4790 (WhatsApp) ou e-mail: cras.serranegra@gmail.com.

Essas pessoas precisam retirar o Cartão de Monitoramento de Pesagem. A não retirada impossibilita a realização da pesagem, o que implicará em bloqueio do benefício.

Com este cartão em mãos, a família deve se dirigir a sua unidade de saúde de referência para a realização da pesagem. O prazo final para realização do acompanhamento nas unidades de saúde é 29 de dezembro de 2021.

**AVISO**

**BENEFICIÁRIOS DO  
BOLSA FAMÍLIA DEVEM  
COMPARECER AO CRAS SERRA NEGRA**

**Para retirada do Cartão de Monitoramento**



**BOLSA  
Família**

**PRAZO:**  
**até o dia 26/nov**

**O BENEFÍCIO PODERÁ SER  
BLOQUEADO, CASO O  
CARTÃO NÃO SEJA RETIRADO**

Prazo para pesagem nas unidades de saúde: 31/12/21



O acompanhamento antropométrico é uma das condicionais do Programa Bolsa Família e permite a análise do estado nutricional de seus participantes. Além da pesagem, outros requisitos são: manter atualizado o calendário de vacinação das crianças de zero a sete anos e a realização do pré-natal das gestantes.

Quem precisa pesar: mulheres entre 14 e 44 anos, crianças menores de sete anos e gestantes.

## Reunião de prefeitos da região trata de apoio do governo do estado à Santa Casa de Amparo para ampliar atendimentos

Prefeitos da região se reuniram para tratar da situação da Santa Casa Anna Cintra, em Amparo, no dia 28. O prefeito de Serra Negra destacou a necessidade de apoio do governo do estado para que o hospital realize um maior número de atendimentos aos pacientes da região e alivie a demanda. “É um grande hospital, muito importante para a região e é fundamental essa tomada de decisão para que possamos ser atendidos pelo estado e tenho certeza que vão nos ouvir com carinho. Hoje se precisarmos de uma vaga na Unicamp, PUC, etc. Ficamos à mercê de esperar saber se o paciente do nosso município vai poder ser atendido”, disse.

O prefeito de Amparo explicou que o município foi obrigado a fazer a intervenção, via judicial, no dia 13 de outubro, devido à situação caótica do hospital, com contratos superfaturados e uma série de irregularidades e despesas

desnecessárias. “Essa intervenção veio numa hora que o hospital estava fechando as portas e não aguentaria mais 15 dias aberto. Encontramos um estado de terror, com contratos superfaturados, sem pé nem cabeça, médicos há 4 meses sem receber, entre outros problemas. Agora os médicos vão receber em dia e vamos providenciar uma composição das dívidas, um planejamento de pagamento das dívidas do hospital do dia 13 para trás”, afirmou.

Carlos Alberto também agradeceu o apoio de secretários municipais e técnicos da Saúde pública na região e destacou o apoio do prefeito de Serra Negra para que o hospital possa melhor atender a população da região. Após delinearem os objetivos na reunião, os prefeitos e suas equipes de Saúde deverão apresentar a reivindicação conjunta ao governo do estado para que possam ser atendidos.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000  
Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**  
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Serra Negra foi reconhecida pela qualidade da informação contábil repassada ao Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional reconheceu o excelente trabalho realizado pelo serviço de contabilidade da Prefeitura de Serra Negra. O órgão federal criou o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, colocando o município como mais bem avaliado na microrregião estabelecida pelo IBGE (Águas de Lindóia, Amparo, Lindoia, Monte Alegre do Sul, Pedra Bela, Pinhalzinho, Serra Negra e Socorro).

No ranking estadual, a cidade ficou na 80ª posição entre os 645 municípios paulistas e, nacionalmente, e na 573ª colocação entre 5.570 cidades.

O objetivo da classificação é fomentar a melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal que é utilizada tanto pelo Tesouro Nacional, quanto pelos diversos usuários.

## Veja o quadro

### Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal

MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO (IBGE)	NOTA
Serra Negra	1º	231,0
Lindóia	2º	209,3
Pinhalzinho	3º	208,8
Amparo	4º	208,2
Águas de Lindoia	5º	187,8
Monte Alegre do Sul	6º	186,6
Socorro	7º	184,9
Pedra Bela	8º	183,4

Fonte: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br>

## Prefeitura abre chamamento para instrutores em oficinas

Estão abertas as inscrições para credenciamento e seleção de interessados em apresentar propostas de atividades para uma das 37 oficinas que a Prefeitura de Serra Negra pretende colocar em funcionamento.

Cada interessado pode inscrever-se, até 10 de novembro, em até duas oficinas, não podendo transferir a outro caso seja classificado. Tratam-se de programações culturais, socioeducativas, esportivas, capacitações profissionais e sociolaborais para atender as necessida-

des das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Saúde, de Educação e Cultura, de Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade.

Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar, através de documentos, a experiência nas respectivas modalidades.

Todas as demais informações estão disponíveis no Chamamento Público – Edital de Credenciamento e Seleção nº 006/2021 que pode ser baixado no site da Prefeitura.

## Mais um curso de corte e costura é promovido pelo Fundo Social e Prefeitura de Serra Negra

O módulo técnico do Curso Aprenda a Costurar em Tecido Plano e Malha, promovido pela Prefeitura de Serra Negra e Fundo Social de Solidariedade em parceria com o Sebrae, encerrou-se dia 22 de outubro.

A Presidente do Fundo Social visitou a sala de aula da Escola Municipal Profissionalizante José Franco de Godoy na noite de 20 de outubro, para conversar com as alunas matriculadas. “É uma mão de obra que está em falta hoje. Ninguém tira o que se aprende. Levem isso com vocês. É para a vida. Aproveitem os cursos que oferecemos”.

Depois de citar que em outras cidades próximas as aulas também são gratuitas, mas há necessidade de pagamento do custo do material ou de apostilas, algo que não acontece em Serra Negra, a presidente também as questionou sobre quais outros cursos as estudantes gostariam de participar.

A professora e instrutora Cidinha Cordeiro disse que, nesse curso, as estudantes aprenderam as técnicas e praticaram

a produção de saia com zíper, fenda e cós; calça social; camiseta manga curta com decote redondo; camiseta regata; acabamento em máquina reta, overloque e galoneira e adaptação de peças nas máquinas para acabamento.

“Apreendi muita coisa boa. Costurar saia, fazer frente de calça, colocar zíper. Fiquei muito feliz. Foi maravilhoso. Vai ser muito útil. O curso foi nota dez; parabéns à Prefeitura e Fundo Social”, disse a aluna Luciana de Souza.

“Esse curso vai ser proveitoso para mim. Vou investir no que eu aprendi aqui. Foi um trabalho muito bom da Prefeitura e do Fundo Social. Esse não é o primeiro curso que eu participo nessa escola. Parabéns”, explicou Laura de Souza Simões, também aluna.

Em novembro, deverá acontecer um curso gratuito de produção de panetones.



## Atos Oficiais do Poder Executivo

### AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 155/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO. DATA: 22/11/2021 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: 23/11/2021 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 157/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PINTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO CENTRO ESPORTIVO DR. MARIO PEREIRA DOS SANTOS (DISCÃO). DATA: 24/11/2021 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/11/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de novembro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00min do dia 22/11/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/11/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Novembro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00min do dia 23/11/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/11/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Novembro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ficam reajustados os valores dos seguintes Itens: Açúcar Cristal 1kg – Item 01 para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Amido de Milho – Item 03 para R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos); Farinha de Trigo – Item 17 para R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); Margarina – Item 30 para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos); e Sal Refinado – Item 41 para R\$ 1,10 (um real e dez centavos), a partir de 05 de outubro de 2021.  
DATA: 21/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 071/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E HIGIENE/LIMPEZA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

Ficam reajustados os valores unitários dos seguintes Itens: Cesta Básica – Item 01 para R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos); Cesta Básica – Item 02 para R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e Cesta Básica – Item 03 para R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), a partir de 13 de setembro de 2021.  
DATA: 21/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 065/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO  
Fica reajustado o valor unitário da cesta básica para R\$ 214,76.  
DATA: 21/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 231/2020  
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
LOCADOR: EDER FISCHER SOARES  
OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA R. JOSE BONIFÁCIO, Nº 15, ED. CISNE, AP 301, 3º ANDAR, EM SERRA NEGRA/SP, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DE MORADIA DE PROFISSIONAL QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: 18.000,00  
DATA: 27/09/2021



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 071/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICA REDUZIDO O VALOR DO ITEM 04 PARA R\$ 65,49.

DATA: 28/09/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 126/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OS ENFEITES DE NATAL NAS VIAS E PRAÇAS DA CIDADE

VALOR: R\$ 2.880,00

DATA: 25/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ITEM 01 PARA R\$ 5,07 E ITEM 02 PARA R\$ 4,01.

DATA: 25/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 05 PARA R\$ 2,86.

DATA: 25/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 232/2020

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

LOCADORES: SONIA MARIA SARAGIOTTO (303/2020),

MARIA CECILIA SARAGIOTTO STACHETTI (303-1/2020),

MAIRA SARAGIOTTO AMADEU (303-2/2020), MARCELA

SARAGIOTTO AMADEU (303-3/2020), MIGUEL SARAGIOTTO

STACHETTI (303-4/2020)

OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCALIZADO A AV. JOÃO GEROSA, Nº 98, FRANCOS, NESTE MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE

SOLIDARIEDADE

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR: 21.750,90

DATA: 29/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOAO HENRIQUE RAMALHO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 10.953,11

DATA: 22/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 11.035,20

DATA: 22/10/2021

## 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO n.º 164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 216/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Dr. Elmir Kalil Abi Chedid, RG nº 13.891.792-2 e CPF nº 100.116.888-74 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI-DADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	----------	-----	-------	----------------	-------------

1	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA).	CX	100	ECO PREMI- UM A4 75G/ M2 MULTI- SO EXTRA BRANCO	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
---	---	----	-----	---	------------	------------------

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.  
1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) T. S. COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizado na R MARECHAL DEODORO, 1025, CENTRO, BILAC –SP, CEP: 16.210-000;

## 3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa T. S. COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.595.944/0001-00, estabelecida na Rua MARECHAL DEODORO, 1025, CENTRO, BILAC –SP, CEP: 16.210-000, Telefone (18) 3659-2116/ (18) 99698-9093, e e-mail: vendas@ecopapeis.com.br

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

## 4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI- DADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA).	CX	100	ECO PREMIUM A4 75G/M2 MULTIUSO EX- TRA BRANCO	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

## 5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO



PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos,

às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra 07 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2021  
PROCESSO 161/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS E REATORES PARA TROCA NAS RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

Aos 05 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. D. VELANI – ELETRICA EPP  
CNPJ nº: 21.329.429/0001-05  
Endereço: R. DR. COUTINHO CAVALCANTI, 1300, SALA 01, JD. VIEIRA, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.055-300  
Telefone: (17) 3224-3300  
Representada por: RAPHAEL DIEGO VELANI  
CPF: 396.270.838-36

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	800	UND	RELÊ FOTOCELULA BIVOLT SEM BASE	MAPRETRON	12,70	10.160,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.160,00 (DEZ MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
Serra Negra, 05 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2021

PROCESSO 161/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS E REATORES PARA TROCA NAS RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

Aos 05 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 31.128.170/0001-80

Endereço: R. SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA-SC, CEP: 88.132-712

Telefone: (51) 3645-1142

Representada por: JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

CPF: 416.530.339-91

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	CJ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, BOCAL E-27 + REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 70W COM IGNITOR ACOPLADO 220V	GOODLUX (SO70E27-T/SO70EA26P-ROCEL)	50,00	5.000,00
02	300	CJ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, BOCAL E-40 + REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 100W COM IGNITOR ACOPLADO 220V	GOODLUX (SO70E27-T/SO70EA26P-ROCEL)	53,30	15.990,00
03	600	CJ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, BOCAL E-40 + REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 150W COM IGNITOR ACOPLADO 220V	GOODLUX (SO70E27-T/SO70EA26P-ROCEL)	56,10	33.660,00
04	500	CJ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, BOCAL E-40 + REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 250W COM IGNITOR ACOPLADO 220V	GOODLUX (SO70E27-T/SO70EA26P-ROCEL)	69,85	34.925,00
07	300	UND	BASE PARA RELE FOTOCELULA	TECNOLINSA 96BF15150 BASE FIXA	4,20	1.260,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como



no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.835,00 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2021  
PROCESSO 161/2021 - PRÉGIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS E REATORES PARA TROCA NAS RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

Aos 05 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI

CNPJ nº: 19.521.237/0001-46

Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS, 940, SALA 01, CENTRO, CAMPINAS-SP, CEP: 13015-311

Telefone: (19) 3731-5403

Representada por: TIAGO CORREA LEITE

CPF: 223.189.518-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	300	UND	LÂMPADA 15W BILBO LED BRANCA	AVANT	7,88	2.364,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.



2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.364,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ju

stos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2021

PROCESSO 161/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS E REATORES PARA TROCA NAS RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

Aos 05 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ nº: 37.227.550/0001-58

Endereço: R. R5, Nº 129, QUADRA R-7, LOTE 07, OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.125-070

Telefone: (62) 3095-4399

Representada por: FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF: 591.077.151-53

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	500	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W ALTO F.P. BRANCA FRIO 6400K, BOCAL E-40 220V	EMPALUX	56,67	28.335,00
09	1.000	RL	FITA ISOLANTE 18MM X 20 MTS CLASSE C 0,13MM	SOPRANO	3,87	3.870,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.205,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZEENTOS E CINCO REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 05 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PROCESSO 091/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Aos 27 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 043/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.  
CNPJ nº: 52.202.744/0001-92  
Endereço: AV. DR. CELSO CHARURI, Nº 7.500, JD. MANOEL PENNA, RIBEIRAO PRETO-SP, CEP: 14.098-515  
Telefone: (16) 3963-9090  
Representada por: ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI  
CPF: 167.232.918-32

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	UND/TIRA	200.000	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil sem chip e codificação, com amostra de sangue até no máximo de 02 microlitros. A faixa de meditação deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memória mínima do aparelho de 350 resultados. Sistema de leitura por amperometria. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação 1.500 aparelhos medidores / leitores novos (compatíveis com as tiras ofertadas) acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional Windows XP, Vista e Seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3(dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	ONETOUCH SELECT PLUS	0,45	90.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 043/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de ABRIL de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2021  
PROCESSO 187/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 083/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVAS ANEXAS AO EDITAL

Aos 29 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 083/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAMEDE MOREIRA BORGES DA COSTA EIRELI  
CNPJ nº: 30.040.069/0001-00  
Endereço: ROD SP 215 KM 34,5, S/N, VARGEM GRANDE DO SUL-SP, CEP: 13.880-000  
Telefone: (19) 3631-8857  
Representada por: MAMEDE MOREIRA BORGES DA COSTA  
CPF: 002.216.748-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	25	UND	CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM POLICARBONATO E 1,5 METROS DE LARGURA	6.860,00	171.500,00
02	25	UND	CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM POLICARBONATO E 2 METROS DE LARGURA	7.080,00	177.000,00
03	25	UND	CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM CHAPA GALVANIZADA E 1,5 METROS DE LARGURA	5.119,00	127.975,00
04	25	UND	CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM CHAPA GALVANIZADA E 2 METROS DE LARGURA	5.240,00	131.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 083/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 607.475,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei



Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 228/2021  
PROCESSO 185/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS

Aos 27 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ nº: 05.134.979/0001-04  
Endereço: R JORGE DE FREITAS, 132, VILA UNIAO, SÃO PAULO-SP, CEP: 02.911-030  
Telefone: (11) 3858-9627  
Representada por: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COSTA  
CPF: 279.434.798-58

06	14	PÇ	PEDAÇO DA CONCHA DIANTEIRA DE 24,7 CM	CEI	316,74	4.434,36
20	416	PÇ	PARAFUSO 5/8	FEY	3,56	1.480,96
22	20	PÇ	UNHA DO RIPER TRASEIRO	COLINA	51,00	1.020,00
24	20	PÇ	PORCA PARA UNHA DO RIPER TRASEIRO	REX	1,02	20,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.955,72 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------



presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2021  
PROCESSO 185/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 081/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS

Aos 27 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ nº: 11.371.179/0001-00  
Endereço: R. SERGIPE, 4075, VILA PAULISTA, CATANDUVA-SP, CEP: CEP: 15.803-160  
Telefone: (17) 3531-0080  
Representada por: VANDIR JORGE FILHO  
CPF: 330.934.338-35

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	432	PÇ	PARAFUSO 1"	EXXIN	16,34	7.058,88
04	03	PÇ	FACA DA CONCHA DIANTEIRA 1" - 9 FUIROS	EXXIN	2.537,46	7.612,38
07	100	PÇ	PARAFUSO 1"	EXXIN	16,34	1.634,00
11	96	PÇ	PINO TRAVA DA UNHA - TK250P	GET	65,00	6.240,00
13	56	PÇ	PARAFUSO DO SEGMENTO DA FACA ¾" - T146934	EXXIN	5,98	334,88
14	104	PÇ	PORCA ¾" - 14H1058	EXXIN	2,93	304,72
15	02	PÇ	FACA SUPERIOR - T157282	EXXIN	2.736,50	5.473,00
18	64	PÇ	FECHADURA - TK3L	GET	4,65	297,60

21	416	PÇ	PORCA 5/8	EXXIN	1,46	607,36
----	-----	----	-----------	-------	------	--------

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.562,82 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Julho de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2021  
PROCESSO 185/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 081/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS

Aos 27 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP  
CNPJ nº: 13.365.229/0001-71  
Endereço: AV. SANDRA MARIA, 335, ANDAR 1, SALA 1/2/3, JD. DAS BELEZAS, CARAPICUIBA-SP,  
CEP: 06.315-020  
Telefone: (11) 4254-2319  
Representada por: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA  
CPF: 042.913.668-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	432	PÇ	PORCA 1"	BRASIMPAR	3,30	1.425,60
08	100	PÇ	PORCA 1"	BRASIMPAR	3,30	330,00
09	36	PÇ	DENTE DIANTEIRO 1"	GET IMP	300,19	10.806,84
10	96	PÇ	UNHA DA CONCHA DIANTEIRA – TK250LD	TPMX	148,50	14.256,00
12	28	PÇ	SEGMENTO DA FACA – T157306	FIT	360,87	10.104,36
16	08	PÇ	ADAPTADOR DO DENTE – TK250E100B	ITR	1.548,63	12.389,04
17	24	PÇ	ADAPTADOR DO DENTE – TK250C100B	ITR	1.277,53	30.660,72
19	32	PÇ	LAMINA RETA 13 FUIROS	METISA	809,35	25.899,20
23	20	PÇ	PARAFUSO PARA A UNHA DO RIPER TRASEIRO	BRASIMPAR	4,19	83,80

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.955,56 (CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Julho de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 230/2021

PROCESSO 185/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS

Aos 27 dias do mês de JULHO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013,



têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: R. DO GLICERIO, 717, LIBERDADE, SÃO PAULO- SP, CEP: 01.514-001

Telefone: (11) 3271 - 1444

Representada por: ALEXANDRE LUIZ BECCARE

CPF: 251.947.628-10

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	216	UND	DENTE DIANTEIRO 1"	HERCAL	268,65	58.028,40
05	01	PÇ	FAÇA SUPERIOR DA CONCHA	TPMX	4.405,00	4.405,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.433,40 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de

2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Julho de 2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 – OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para qualquer interessado, seja Pessoa Física, Jurídica ou Grupos de Trabalhos Voluntários que queiram fazer doação de brinquedos para o projeto “Natal Feliz”. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/11/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) ou pelo e-mail [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no setor de licitações da Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Informações: (19) 3892-9624.

Serra Negra, 05 de novembro de 2021.

Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID

Prefeito Municipal

#### AVISO DE INABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA:

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão do dia 25 de outubro de 2021 às 11h, para análise de documentos e propostas apresentadas para o Chamamento Público acima mencionado, chegou-se as seguintes decisões e resultados: Desclassificar a licitante Banco Bradesco S/A por ter apresentado documentos e propostas após o período estipulado no Edital para o Credenciamento, ou seja, 18 de outubro de 2021, conforme protocolo nº 5205/2021 e habilitar as licitantes: Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal. Após análise das propostas das licitantes habilitadas, resolve desclassificar a proposta apresentada pelo Banco do Brasil S/A, uma vez que apresentou proposta divergente do solicitado no Edital, em relação ao item “a” e “e”, classificando a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal. Após análise da única proposta classificada, foi verificado que todas as exigências editalícias foram atendidas, inclusive em relação ao valor, ou seja, R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para todas as operações (a, b, c, d e e). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação, conforme Lei nº 8.666/93, para apresentação de recursos pelos interessados. O recurso, poderá ser apresentado no Setor de Protocolo da Prefeitura ou através do endereço eletrônico: [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br)

C.P.L., 25 de outubro de 2021.

José Antonio Zanesco

Presidente





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
(CIDADE DA SAÚDE)

**AVISO DE PREMIAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**  
Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas na cidade de Serra Negra/SP, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO** o cronograma trazido pelo Edital – Chamada Pública n.º 005/2021, em seu subitem 8.1, e tendo em vista que não foi apresentado recurso contra a habilitação veiculada neste Diário Oficial em 01/11/2021, reuniu-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, situada à Praça John Kennedy, s/nº - Centro, nesta cidade, às 9h do dia 05 de novembro de 2021, a Comissão de Avaliação de Projetos a fim de julgar as iniciativas artísticas e culturais. Feitas as análises necessárias, o resultado fora o seguinte:

EXPEDIENTE	NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF DO PROPONENTE	PREMIAÇÃO
5123/2021	Gerson Pinton Cordeiro 04883113817	048.831.138-17	NÃO PREMIADO
5227/2021	José Carlos Avona Filho	281.058.398-55	R\$ 1.200,00
5191/2021	Donizete Andrea Pereira de Souza	178.938.268-86	R\$ 1.200,00
5225/2021	Carlos Roberto Pelizer	304.476.478-57	R\$ 1.200,00
5220/2021	Wagner Fabri Perondini	222.409.618-64	R\$ 1.200,00
5122/2021	Leonardo Franklin Cirilo de Moraes	489.038.498-76	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
(CIDADE DA SAÚDE)

5226/2021	Luís Fernando Roncatti Bonfim	153.973.638-55	R\$ 6.000,00
5187/2021	Jocimary Lira Climaco Albertini	162.344.158-73	R\$ 6.000,00
5190/2021	Amanda Fernanda da Silva	415.052.248-02	R\$ 6.000,00
5199/2021	Pedro Donizeti Bueno	024.779.108-33	R\$ 4.000,00
5208/2021	Ana Caroline Faria Invencioni	475.198.658-94	R\$ 6.000,00
5195/2021	Gabriela Zelante Lambert	295.937.188-77	R\$ 6.000,00
5204/2021	Anderson Henrique Leite da Silva	373.042.048-85	R\$ 6.000,00
5213/2021	Telma Labegalini	21.691.999/0001-32	R\$ 6.000,00
5194/2021	Carlos Eduardo de Oliveira Machado	195.600.538-25	R\$ 6.000,00
5193/2021	Beatriz Dell Cielo de Menezes	354.322.378-06	R\$ 18.000,00
5168/2021	Margarete Godoi Pietrafeza Cordeiro	075.648.148-10	R\$ 8.600,00
5221/2021	José Vandair Passadore Muniz	19.404.495/0001-42	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
(CIDADE DA SAÚDE)

5161/2021	José Manuel Cabral	936.485.028-91	R\$ 1.200,00
5223/2021	Anderson Cazotto	323.460.963-30	R\$ 1.200,00
5217/2021	Érico Franco	395.934.218-74	R\$ 1.200,00
5189/2021	Adilson Fagundes	137.959.428-61	R\$ 1.200,00
5207/2021	Sandra Alves dos Santos	075.321.318-40	NÃO PREMIADA
5188/2021	Cristiano Inácio de Souza	355.098.438-37	NÃO PREMIADO
5181/2021	Daniilo Cardenas D'Angelo	233.294.688-82	NÃO PREMIADO
5218/2021	Marcos Vinicius Cordeiro	352.507.458-14	NÃO PREMIADO
5144/2021	Fabiana de Matos Vieira	331.365.008-22	NÃO PREMIADO
5210/2021	José Roberto de Carvalho	033.820.758-90	NÃO PREMIADO
5212/2021	Marcos Piffer Ribeiro Evangelista	390.061.118-13	NÃO PREMIADO
5142/2021	Henrique Vieira Filho	063.004.098-21	NÃO PREMIADO
5222/2021	Rogério Fagionato Perondini	255.163.798-81	NÃO PREMIADO
5184/2021	Serra Negra Esporte Clube	71.262.273/0001-52	NÃO PREMIADO



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
(CIDADE DA SAÚDE)

5185/2021	Breno Mendes Simões Beghini	382.586.378-60	R\$ 13.500,00
5219/2021	Cláudio Fernando Lugli	102.705.358-02	R\$ 3.000,00
5224/2021	Vinicius Giraldo Gambetta	343.400.718-03	R\$ 3.000,00
5214/2021	Marco Antonio Ribeiro Evangelista	20.015.208/0001-91	R\$ 3.000,00
5211/2021	Maria Luiza Giorio	428.933.048-84	R\$ 3.000,00
5196/2021	Karen Ribeiro de Souza	366.738.788-19	R\$ 3.000,00

Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de recursos pelos interessados. Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo à Praça John Kennedy, s/nº, das 08h às 17h.

Serra Negra, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Daniilo Cardoso Mainente

Fátima Gambetta Frizera

Gláucia Cristina Felipi

**Lei no 4.455 de 4 de novembro de 2021****Projeto de Lei no 107/2021****(Dispõe sobre a criação do inciso III, no artigo 74 da Lei no 2.612, de 4 de julho de 2001)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o inciso III, no artigo 74, da Lei Municipal no 2.612, de 4 de julho de 2001, que dispõe sobre a administração do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV, com a seguinte redação:

(...)

“Art. 74. (...)

(...)

III – O limite dos gastos com as despesas custeados pela Taxa de Administração será de 3,60% (três inteiros e sessenta avos percentuais) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos e vinculados ao RPPS, nos seguintes termos:

CATEGORIA	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVA-LIAÇÃO (%)
Ente Federativo	18,40%
Taxa de Administração	3,60%
Ente Federativo (total destinado ao custeio da previdência social)	22,00%

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

**Lei no 4.456 de 4 de novembro de 2021****Projeto de Lei no 108/2021**

(Dispõe sobre adequação da Lei no 2.612 de 4 de julho de 2001, aos dispositivos da Emenda Constitucional no 103 de 12 de novembro de 2019, que estabelece a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios temporários ao Ente Federativo Municipal e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Aplica-se ao Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV, as normas de observância obrigatória contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 1º Os benefícios do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV ficam limitados às Aposentadorias e Pensões por Morte.

§ 2º O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), auxílio reclusão, salário família e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV.

§ 3º Os valores pagos pelo Município, referentes aos benefícios descritos no parágrafo anterior, não poderão ser deduzidos dos valores das contribuições previdenciárias devidas ao Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra - SERPREV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

**Lei no 4.457 de 4 de novembro de 2021****Projeto de Lei no 113/2021**

(Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Serra Negra, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Serra Negra, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do artigo 40 da Constituição Federal e estabelecido o limite máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social para os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de

Previdência Social aos seus servidores estatutários efetivos e seus dependentes.

§ 1o O Regime de Previdência Complementar instituído pelo caput, aplica-se aos servidores efetivos que ingressaram no serviço público municipal dos poderes Executivo e Legislativo.

§ 2o A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo Município de Serra Negra, na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade fiscalizadora competente.

Art. 2o O Plano de Benefícios a que se refere o artigo 1o será estruturado em regulamento próprio, sob a modalidade de Contribuição Definida, observados os comandos das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, de 2001.

§ 1o Todos os benefícios oferecidos pelo Plano deverão ser calculados e mantidos em função do saldo previamente constituído em favor de cada participante.

§ 2o Para os benefícios cujo fato gerador tenha natureza não programado, como os concedidos em decorrência de eventos de invalidez e falecimento, poderá a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratar junto a sociedade seguradora apólice para cobertura de risco adicional, visando à complementação das reservas constituídas quando do sinistro.

## Capítulo II

### DOS PARTICIPANTES

Art. 3o Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata o artigo 2o desta Lei todos os servidores estatutários de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus respectivos órgãos, autarquias e fundações.

§ 1o A inscrição do servidor de cargo efetivo será facultativa e após a data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar.

§ 2o Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

## Capítulo III

### DO PATROCINADOR

Art. 4o Independente do poder ou órgão ao qual o participante esteja vinculado, o titular do Poder Executivo do Município de Serra Negra será o responsável pelo aporte de contribuições do Patrocinador e pelas transferências das contribuições descontadas dos servidores do Município de Serra Negra à Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora do seu Plano de Benefícios, observado o disposto nesta Lei, no Convênio de Adesão e no estatuto da Entidade.

Art. 5o Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio de Adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 6o O Convênio de Adesão a ser firmado pelo Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do artigo 1o, § 2o desta Lei, deverá conter cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I – a inexistência de solidariedade do patrocinador em relação às

obrigações:

a) da respectiva Entidade Fechada de Previdência Complementar;

b) de planos de benefícios aos quais não estejam vinculados; e

c) de outro patrocinador, ainda que vinculado ao mesmo plano de benefícios que o Município de Serra Negra.

II – as obrigações das partes e as sanções previstas para hipótese de seu descumprimento;

III – os prazos de aferição e as condições de saída do patrocinador em caso de inadimplemento contratual.

## Capítulo V

### DO CUSTEIO

Art. 7o Para definição da base de cálculo das contribuições do patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, de subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

I - a indenização de transporte;

II - as diárias de viagens;

III - o auxílio-alimentação;

IV - o salário-família.

Parágrafo único. O participante poderá optar ainda pela exclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança da base de cálculo definida no caput.

Art. 8o As contribuições do participante incidirão sobre a totalidade do salário, da remuneração ou subsídio a que se refere o artigo 7o desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1o A alíquota da contribuição do participante será por ele livremente definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio aprovado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do artigo 18 da Lei Complementar Federal no 109, de 2001.

§ 2o Os participantes poderão realizar contribuições adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 9o O patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às dos participantes que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I – seja servidor efetivo na forma prevista no artigo 3o desta Lei; e

II – receba subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o artigo 1o desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1o As contribuições do patrocinador em favor do participante enquadrado nas condições previstas no caput do artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o artigo 1o desta Lei, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.



§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio previsto na Lei Complementar Federal no 109 de 2001, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas neste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados nos incisos I ou II do caput, estejam inscritos no Plano e permaneçam vinculados ao Patrocinador.

Art. 10. A Entidade Fechada de Previdência Complementar gestora do Plano de Benefícios manterá controle das reservas individuais constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

#### Capítulo V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, o Município de Serra Negra será representado pelo titular do Poder Executivo que poderá delegar por Decreto esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende a celebração de convênios de adesão, seus distratos e aditivos e manifestação acerca da aprovação, da liquidação, do saldamento ou da alteração do Plano de Benefícios patrocinado pelo Município de Serra Negra e demais atos correlatos.

Art. 12. A concessão dos benefícios programados oferecidos pelo Plano de Benefícios de que trata esta Lei é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Negra ou ao término da relação de trabalho entre o participante e o Município de Serra Negra.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no § 2º do artigo 1º.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

#### **Lei no 4.458 de 4 de novembro de 2021**

#### **Projeto de Lei no 111/2021**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 143.494,15 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), para a Secretaria de Saúde, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2018.3.3.90.39.05

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$143.494,15

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

(342) 01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$ 143.494,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

#### **Lei no 4.459 de 4 de novembro de 2021**

#### **Projeto de Lei no 112/2021**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e



promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.224,52 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(305) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$18.845,37
(329) 01.11.01.10.122.0016.2018.3.3.90.39.05 – Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 6.379,15
Total.....	R\$ 25.224,52

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

(306) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 18.845,37
(328) 01.11.01.10.122.0016.2018.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$6.379,15
Total.....	R\$ 25.224,52

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

***Decreto no 5.307 de 21 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica)***

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os dados, documentos e parecer constante no Processo Administrativo no 3.672/2021, bem como o quanto determinado pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 177, § 3o,

DECRETA:

Art. 1o Fica permitido o uso a título precário e gratuito à Associação Cultural FANJOV, CNPJ no 10.886.543/0001-01, de áreas do Centro de Convenções Circuito das Águas, nos dias e horários, constantes no Processo Administrativo no 3.672/2021.

Art. 2o O prazo da permissão de uso vigorará até 21 de outubro de 2022, que será renovado ou revisado, de comum acordo entre as partes.

Art. 3o A permissão de uso de que trata o artigo 1o deste Decreto, será para fins exclusivos de ensaios, aulas práticas e teóricas da Corporação.

Art. 4o A partir da presente permissão toda a responsabilidade pela manutenção do local, fiscalização das atividades desenvolvidas e as despesas necessárias para o seu funcionamento, ficam a cargo do permissionário, conforme termo de permissão de uso a ser firmado.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 21 de outubro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

***Decreto no 5.314 de 4 de novembro de 2021  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)***

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.459 de 4 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.224,52 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro

reais e cinquenta dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(305) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.39.05

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$18.845,37

(329) 01.11.01.10.122.0016.2018.3.3.90.39.05

Serv. terceiros – P. Jurídica .....R\$6.379,15

Total.....R\$ 25.224,52

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

(306) 01.11.01.10.302.0016.2031.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$18.845,37

(328) 01.11.01.10.122.0016.2018.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$6.379,15

Total.....R\$ 25.224,52

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

### **Decreto no 5.315 de 4 de novembro de 2021**

#### **(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.458 de 4 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 143.494,15 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), para a Secretaria de Saúde, à

seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.2018.3.3.90.39.05

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 143.494,15

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

(342) 01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05

Material de consumo .....R\$ 143.494,15

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de novembro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -





RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Tiradentes nº 25 Mercado Cultural Fones: (19) 38926408 e 38422880</p> <p>DELIBERAÇÃO C.M.E. Nº 01/2021. (Dispõe sobre abertura de sala de 1º ano do ensino fundamental).</p> <p>O Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de acordo com a Lei Municipal nº 2164 de 18 de dezembro de 1995, artigo 2º inciso IX, em assembleia realizada no dia 18 de outubro de 2021, considerando o disposto na Lei 9.394/96, e de acordo com a deliberação do CEE-138, de 11-02-2016 em seu artigo 23,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Autorizar o funcionamento de salas de 1º ano do Ensino Fundamental, na EMEB Aracy Patrício, localizada à Rua Joana Franco da Silveira nº 175, - Refúgio da Serra, a qual já passou por vistoria da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Serra Negra, a partir da data desta publicação.</p> <p>Parágrafo Único. A abertura desta sala se faz necessária devido à demanda do bairro, evitando assim a necessidade de transportar os alunos.</p> <p>Serra Negra, 19 de outubro de 2021.</p>
	<p> Marisa Pietrafeza Daher Presidente do CME.</p> <p> Daniela Andreatti Vidal França Assessora de Ensino e Supervisão Escolar</p> <p> Sandra Maria dos Santos Bordini Assessora de Ensino e Supervisão Escolar.</p>



